

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 308/2015

São Roque, 11 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, responder Vosso pedido de estudo e aumento dos rendimentos dos cargos de assessor legislativo, motorista e copeira dessa E. Casa de Leis.

Apesar de meritória, a Vossa solicitação, no momento, não se afigura possível.

Na verdade, a Mesa Diretora, no momento, está desenvolvendo estudos visando a reestruturação dos departamentos da Câmara Municipal de São Roque.

Com a conclusão desse estudo, possivelmente serão criados cargos de provimento efetivo, a serem preenchidos mediante concurso público, sempre no sentido de melhor atender os N. Vereadores e o público em geral.

Diante disso, não haverá disponibilidade financeira para suportar os eventuais gastos decorrentes da medida ora pretendida por Vossa Excelência.

Enfim, após essa mudança ora em estudo pela Mesa Diretora, a qual faz-se de rigor para melhor atender os N. Vereadores e o público de uma forma geral, vossa pretensão poderá voltar a baila, lembrando que a mesma precisa ser ajustada também aos princípios informadores da atuação da administração pública.

Recebido

15-05-2015

[Handwritten signature]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros
protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Flávio A. Brito
FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ADENILSON CORREIA
DD. Vereador da Estância Turística de
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSr 11/05/2015 - 10:50:51 03194/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 803/2015

São Roque, 13 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Adenilson Correia
Adenilson Correia
(Mestre Kalunga)
Vereador

Venho por meio deste solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, junto ao setor competente, **visando proceder reestruturação administrativa objetivando aumento salarial no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), ou outra medida que entender cabível no nível salarial dos ocupantes dos cargos de Assessor Legislativo, Motorista Legislativo e Copeiro Legislativo desta Casa de Leis, constantes no Quadro de Pessoal Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.**

Considerando que hoje os 15 (quinze) assessores legislativos da Câmara Municipal de São Roque que são ocupantes de cargo de provimento em comissão, com referência 07 (sete), bem como os 03 (três) motoristas, que ocupam os cargos de provimento efetivo, com referência 03 (três), e a única copeira desta Casa de Leis, merecem melhores vencimentos, pois desempenham suas funções com a mais perfeita transparência e dedicação, atendendo a todas as determinações que lhe são atribuídas, fazendo jus ao aumento salarial acima proposto ou outra medida melhor que esta Presidência entender cabível.

Considerando ainda que esta Casa conta apenas **com esses 03 (três)** motoristas legislativos, que além de todo o acima exposto, ficam à disposição para auxiliar os Vereadores, assessores legislativos para cumprimento de suas atribuições, os quais se encontram com seus salários-base iguais aos dos assessores legislativos necessitando de aumento salarial dada a importância de suas funções.

Considerando que nossos assessores legislativos desempenham funções relevantes coordenando atividades parlamentares, elaborando documentos, realizando estudo de Leis e atendendo a população durante todo o dia, inclusive nas suas horas de descanso, muitas vezes ultrapassando a jornada semanal de 30 (trinta) horas, inclusive trabalhando aos finais de semana, além de acompanhar a tramitação de processos e tudo o que

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

envolve o Legislativo, incluindo a elaboração de projetos de interesse do Parlamentar em benefício da população, e ainda assessorando o Vereador em atividades internas e externas, quando assim determinado por ele.

No mais, como sabe esta Presidência, o Assessor Parlamentar, por ter um papel fundamental no dia a dia do Vereador, necessita de mais reconhecimento pela dedicação ao seu trabalho, tanto dentro desta Casa de Leis, quanto fora dela, buscando sempre atender da melhor maneira possível a nossa população nas mais diversas áreas.

Note-se que na tabelas que **seguem anexas**, que fixam os valores dos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo de outras cidades, há números de referência, cargos e salários.

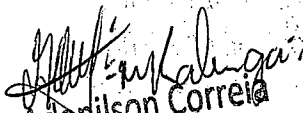
Ademais, esta Casa de Leis deve também reconhecer que aqueles Assessores Legislativos e Motoristas Legislativos que frequentam ou já concluíram Curso Superior - pois a Educação é fundamental na formação de um cidadão de bem -, devem, merecidamente, serem melhor classificados no Quadro de Pessoal em Comissão e Efetivo da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Assim, encaminho a essa Presidência, para análise preliminar, planilhas contendo o nível salarial dos Assessores Legislativos das Câmaras Municipais vizinhas do Município de São Roque, para comparação e, demonstração clara da defasagem salarial dos Assessores Legislativos desta Casa de Leis, conforme dados levantados até julho de 2013, com algumas atualizações, sendo que:

Na Câmara Municipal de Mairinque o Assessor faz jus à remuneração nível 18, correspondente a R\$ 2.529,66 (Dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme Resolução nº 501/2014 (doc. 01).

Na Câmara Municipal de Araçariгуama faz jus a R\$ 1.192,00 (Hum mil e cento e noventa e dois reais) - ano referência 2013 -, entretanto cabe salientar que recentemente a Câmara Municipal de Araçariгуama votou e aprovou uma mudança na nomenclatura do cargo e deu outras providências.

Considerando que os Assessores da Câmara Municipal de Alumínio fazem jus à remuneração de R\$ 2.044,96 (Dois mil e


Adenilson Correia
(Mestre Kalunga)
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) de acordo com a Lei nº 1.643, de 26 de fevereiro de 2013 (doc. 02).

Considerando que os Assessores da Câmara Municipal de Sorocaba fazem jus à remuneração de R\$ 3.773,00 (Três mil e setecentos e setenta e três reais), tendo como referência o ano de 2013.

Considerando que os Assessores da Câmara de Cotia, que conta com 04 (quatro) Assessores para cada Vereador: Assessor de Gabinete de Vereador I, com referência 15; Assessor de Gabinete de Vereador II, com referência 14; Assessor de Gabinete de Vereador III com referência 13; e Assessor de Gabinete de Vereador IV com referência 12; fazem jus, respectivamente, às remunerações de: R\$ 3.358,58 (Três mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); R\$ 3.301,65 (Três mil e trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos); R\$ 2.504,70 (Dois mil e quinhentos e quatro reais e setenta centavos); e R\$ 1.925,10 (Hum mil e novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos), tendo como referência a Lei Complementar nº 166, de 26 de dezembro de 2012, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013 **(doc. 03)**, *lembrando que cada Vereador também tem um Assessor principal, que ocupa o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, com referência 17, e que faz jus à remuneração de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), que deve estar com valor ainda mais atualizado, haja vista o ano da citada Lei.*

Considerando que os Assessores Legislativos da Câmara Municipal de Ibiúna fazem jus à remuneração de R\$ 2.930,00 (Dois mil e novecentos e trinta reais), recentemente alterado pela Casa de Leis daquele Município, tendo como referência o ano de 2013.

Considerando que os Assessores da Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista fazem jus à remuneração de R\$ 2.772,41 (Dois mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), já aplicado 12% de aumento sobre o valor constante na tabela **(doc. 04)**, sendo que cada Vereador daquele município conta com 03 (três) assessores, totalizando 27 (vinte e sete) assessores naquela Casa de Leis.

Tendo em vista todas as considerações acima, notamos que a remuneração dos assessores legislativos desta Casa é uma das menores da nossa região, necessitando de uma atenção especial dessa Presidência, assim como os motoristas e a copeira, pelo que solicito um estudo visando à possibilidade de **aumento de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) ou**

Adenilson Correia
Adenilson Correia
(Mestre Kalunga)
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

outra medida que entender cabível para aumentar o nível salarial dos ocupantes dos cargos de Assessor Legislativo, Motorista Legislativo e Copeiro Legislativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)

Vereador

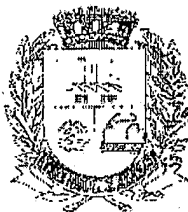
Ao

Excelentíssimo Senhor

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSr 13/04/2015 - 14:06:51 02517/2015
/vtc



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

1/3

RESOLUÇÃO Nº 501 / 2014

REAJUSTA OS VALORES SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

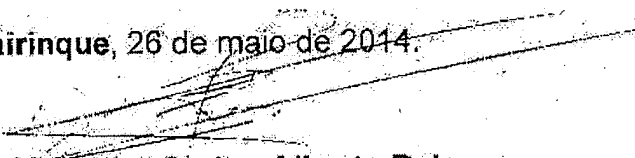
O Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o Projeto de Resolução nº 5/2014, de autoria da Mesa, a saber:

Art. 1º Ficam reajustados em 6% (seis por cento) os valores das referências constantes do Plano de Evolução dos Servidores, conforme anexo a esta Resolução, a partir de 1º de maio de 2014, em atendimento ao que dispõe o Art. 37, X, da Constituição Federal.

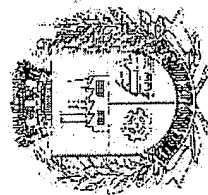
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Câmara Municipal de Mairinque, 26 de maio de 2014.


Vereador Carlos Alberto Reis
Presidente


Adenilson Correia
(Mestre Kalunga)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

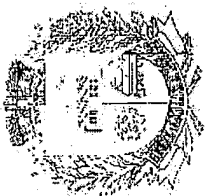
2/3

RESOLUÇÃO Nº 501 / 2014

LETRA REFER	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
25	7.006,20	7.212,38	7.425,96	7.645,71	7.871,64	8.103,73	8.343,24	8.590,15	8.844,48	9.106,20	9.376,57	9.654,35	9.940,77	10.234,60	10.538,30
24	6.011,14	6.187,68	6.370,40	6.558,06	6.750,65	6.950,65	7.155,59	7.366,70	7.583,98	7.808,67	8.039,54	8.276,57	8.521,02	8.774,11	9.033,36
23	5.159,29	5.311,14	5.466,70	5.627,19	5.792,62	5.962,99	6.138,30	6.318,55	6.504,97	6.696,33	6.893,86	7.097,56	7.307,44	7.522,25	7.744,48
22	4.430,89	4.560,52	4.693,86	4.830,89	4.972,87	5.118,55	5.267,93	5.423,49	5.582,75	5.745,71	5.914,85	6.088,92	6.267,93	6.453,12	6.643,24
21	3.807,44	3.918,55	4.032,13	4.149,41	4.270,40	4.395,09	4.523,49	4.655,59	4.791,39	4.933,36	5.076,57	5.225,96	5.379,04	5.537,07	5.700,03
20	3.277,81	3.369,17	3.462,99	3.560,52	3.659,29	3.761,76	3.867,93	3.976,57	4.088,92	4.204,97	4.323,49	4.445,71	4.572,87	4.702,50	4.835,83
19	2.829,66	2.906,20	2.986,45	3.069,17	3.154,35	3.242,01	3.332,13	3.424,72	3.519,78	3.618,55	3.719,78	3.824,72	3.932,13	4.043,24	4.156,82
18	2.529,66	2.598,79	2.670,40	2.743,24	2.818,55	2.895,09	2.975,34	3.056,82	3.142,00	3.228,42	3.318,55	3.411,14	3.506,20	3.603,73	3.704,97
17	2.229,66	2.290,15	2.351,88	2.416,08	2.481,51	2.548,18	2.617,31	2.688,92	2.762,99	2.838,30	2.916,08	2.996,33	3.079,04	3.164,23	3.251,88
16	2.080,28	2.136,25	2.192,62	2.250,65	2.311,14	2.374,10	2.438,30	2.503,73	2.571,63	2.642,00	2.713,61	2.787,68	2.864,23	2.943,24	3.024,72
15	1.990,15	2.043,24	2.097,56	2.153,12	2.211,14	2.269,17	2.330,89	2.393,86	2.458,05	2.524,72	2.592,62	2.664,23	2.737,07	2.811,14	2.888,92
14	1.886,45	1.935,83	1.986,45	2.038,30	2.092,62	2.148,18	2.204,97	2.264,23	2.324,72	2.387,68	2.451,88	2.518,55	2.587,68	2.658,05	2.729,66
13	1.811,14	1.858,05	1.906,20	1.956,82	2.008,67	2.061,76	2.116,08	2.172,87	2.230,89	2.290,15	2.351,88	2.414,84	2.480,28	2.546,94	2.617,31
12	1.750,65	1.796,33	1.843,24	1.903,73	1.940,77	1.991,39	2.044,47	2.098,79	2.154,35	2.212,38	2.271,63	2.332,13	2.395,09	2.459,29	2.525,96
11	1.661,76	1.703,73	1.748,18	1.792,62	1.839,54	1.887,68	1.937,07	1.987,68	2.040,77	2.095,09	2.150,65	2.207,44	2.266,70	2.327,19	2.390,15
10	1.586,45	1.627,19	1.667,93	1.711,14	1.755,58	1.801,26	1.848,18	1.896,33	1.945,71	1.997,56	2.049,41	2.103,73	2.160,52	2.217,31	2.276,57
9	1.481,51	1.518,55	1.556,82	1.596,33	1.637,07	1.679,04	1.722,25	1.766,70	1.813,61	1.860,52	1.908,67	1.959,29	2.011,14	2.064,23	2.118,55
8	1.361,76	1.395,37	1.429,66	1.465,46	1.502,50	1.540,77	1.580,28	1.619,78	1.661,76	1.703,73	1.748,18	1.793,86	1.839,54	1.887,68	1.937,07
7	1.286,45	1.318,55	1.350,65	1.383,98	1.418,55	1.454,35	1.490,15	1.528,42	1.566,70	1.606,20	1.646,94	1.690,15	1.733,36	1.777,81	1.824,72
6	1.200,03	1.228,42	1.259,29	1.288,92	1.321,02	1.353,12	1.386,45	1.421,02	1.456,82	1.492,62	1.530,89	1.569,17	1.609,91	1.650,65	1.692,62
5	1.122,25	1.148,18	1.193,86	1.223,49	1.251,88	1.282,75	1.313,61	1.346,94	1.380,28	1.413,61	1.449,41	1.485,21	1.522,25	1.561,76	1.601,26
4	1.017,31	1.040,77	1.065,46	1.090,15	1.114,84	1.142,00	1.167,93	1.196,33	1.224,72	1.254,35	1.285,21	1.316,08	1.349,41	1.382,75	1.416,08
3	912,37	933,36	953,12	975,34	997,56	1.019,78	1.043,24	1.067,93	1.092,62	1.118,55	1.144,47	1.171,63	1.200,03	1.228,42	1.258,05
2	812,37	829,66	848,18	866,70	885,21	904,97	924,72	944,47	966,70	987,68	1.009,91	1.033,36	1.056,82	1.081,51	1.107,44

Câmara Municipal de Mairinque, 26 de maio de 2014.

Vereador Carlos Alberto Reis
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

3/3

RESOLUÇÃO N° 501 / 2014

Amilson Correia
Amilson Correia
Vereador

LETRA REFER	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	AA	AB	AC
25	10.851,88	11.172,87	11.504,97	11.846,95	12.198,80	12.561,76	12.934,60	13.319,79	13.716,08	14.123,49	14.543,24	14.976,58	15.422,26	15.881,52
24	9.301,27	9.576,57	9.860,53	10.153,12	10.454,35	10.764,23	11.083,98	11.412,38	11.751,88	12.101,27	12.460,53	12.830,90	13.212,38	13.604,97
23	7.974,11	8.209,91	8.453,12	8.702,50	8.960,53	9.225,96	9.498,80	9.780,28	10.070,40	10.369,17	10.676,58	10.993,86	11.319,79	11.655,59
22	6.839,54	7.040,77	7.248,18	7.462,99	7.682,75	7.909,91	8.144,48	8.385,22	8.633,36	8.888,92	9.151,88	9.422,25	9.702,50	9.990,16
21	5.867,93	6.040,77	6.218,55	6.401,27	6.590,15	6.783,98	6.983,98	7.190,15	7.402,50	7.621,02	7.845,71	8.077,81	8.317,32	8.562,99
20	4.977,81	5.123,49	5.274,10	5.428,43	5.587,68	5.751,88	5.921,02	6.095,09	6.274,10	6.459,29	6.649,41	6.845,71	7.048,18	7.255,59
19	4.277,81	4.402,50	4.532,13	4.664,23	4.800,03	4.940,77	5.086,45	5.234,60	5.388,92	5.546,94	5.709,91	5.877,81	6.050,65	6.228,43
18	3.812,38	3.923,49	4.038,30	4.155,59	4.276,57	4.401,26	4.529,66	4.662,99	4.798,80	4.939,54	5.083,98	5.233,36	5.387,68	5.545,71
17	3.345,71	3.443,24	3.543,24	3.645,71	3.751,88	3.860,52	3.972,87	4.088,92	4.207,44	4.330,89	4.456,82	4.587,68	4.722,25	4.859,29
16	3.112,38	3.202,50	3.295,09	3.390,15	3.487,68	3.588,92	3.693,86	3.801,26	3.911,14	4.025,96	4.143,24	4.264,23	4.387,68	4.516,08
15	2.971,63	3.058,05	3.145,71	3.237,07	3.330,89	3.427,19	3.527,19	3.628,42	3.734,60	3.843,24	3.954,35	4.070,40	4.188,92	4.311,14
14	2.808,67	2.888,92	2.971,63	3.058,05	3.145,71	3.237,07	3.330,89	3.427,19	3.527,19	3.628,42	3.734,60	3.843,24	3.954,35	4.070,40
13	2.692,62	2.769,17	2.849,41	2.930,89	3.016,08	3.102,50	3.192,62	3.285,21	3.380,28	3.477,81	3.579,04	3.682,75	3.790,15	3.900,03
12	2.598,79	2.672,87	2.749,41	2.828,42	2.909,91	2.993,86	3.080,28	3.169,17	3.260,52	3.355,59	3.451,88	3.553,12	3.655,59	3.761,76
11	2.458,05	2.528,42	2.601,26	2.675,34	2.753,12	2.832,13	2.913,61	2.997,56	3.083,98	3.172,87	3.264,23	3.359,29	3.456,82	3.566,82
10	2.342,00	2.408,67	2.476,57	2.548,18	2.621,02	2.696,33	2.774,10	2.853,12	2.935,83	3.019,78	3.107,44	3.197,56	3.288,92	3.385,21
9	2.179,04	2.240,77	2.304,97	2.370,40	2.438,30	2.507,44	2.579,04	2.653,12	2.729,66	2.807,44	2.888,92	2.971,63	3.056,82	3.145,71
8	1.991,39	2.048,18	2.106,20	2.165,46	2.227,19	2.290,15	2.355,58	2.423,49	2.492,62	2.564,23	2.637,07	2.712,38	2.791,39	2.871,63
7	1.876,57	1.928,42	1.982,75	2.039,54	2.097,56	2.156,82	2.217,31	2.280,28	2.345,71	2.412,38	2.481,51	2.553,12	2.625,96	2.701,26
6	1.739,54	1.788,92	1.839,54	1.890,15	1.944,47	1.998,79	2.055,58	2.113,61	2.174,10	2.235,83	2.298,79	2.364,23	2.432,13	2.501,26
5	1.645,71	1.691,39	1.739,54	1.787,68	1.838,30	1.890,15	1.943,24	1.997,56	2.054,35	2.112,38	2.172,87	2.234,60	2.297,56	2.362,99
4	1.455,58	1.495,09	1.537,07	1.579,04	1.623,49	1.669,17	1.714,84	1.762,99	1.812,37	1.862,99	1.916,08	1.970,40	2.025,96	2.082,75
3	1.292,62	1.327,19	1.364,23	1.401,26	1.439,54	1.480,28	1.521,02	1.562,99	1.606,20	1.650,65	1.697,56	1.744,47	1.793,86	1.844,47
2	1.137,07	1.167,93	1.200,03	1.232,13	1.265,46	1.300,03	1.335,83	1.371,63	1.409,91	1.449,41	1.488,92	1.529,66	1.572,87	1.616,08

Câmara Municipal de Mairinque, 26 de maio de 2014.

Vereador Carlos Alberto Reis
Presidente



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirãa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail aluminio@uol.com.br

O. M. PROTOCOLO N.º

Alumínio, 07/03/2013

LEI Nº 1643 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

**FIXA O SALÁRIO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO CRIADOS
PELA RESOLUÇÃO Nº 324/2013, DE 07/02/2013.**

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito do Município de Alumínio,
usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º Ficam fixados os salários mensais dos empregos em comissão criados pela
Resolução nº 324/2013, de 07/02/2013, da seguinte forma:

- a) Assistente Legislativo – R\$ 2.044,96;
- b) Assistente Administrativo – R\$ 2.044,96;
- c) Assistente de Materiais – R\$ 2.044,96;

Art. 2º Durante a tramitação deste projeto de Lei, qualquer aumento, seja através de
revisão geral anual, ou reajuste, concedido aos demais servidores, será
concedido também, nos mesmos termos, aos valores previstos no artigo
anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações
próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

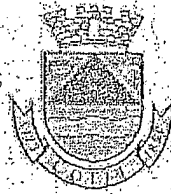
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 26/02/2013.

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos

Adenilson Correia
(Mestre Kalunga)
Vereador


www.leismunicipais.com.br


LEI COMPLEMENTAR Nº 166 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA.

Autor: Mesa Diretora

ANTONIO CARLOS DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas, no quadro de pessoal dos servidores da Câmara Municipal de Cotia, dos cargos públicos de provimento em comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora para Assessor Especial de Gabinete de Vereador e de Assessor de Assuntos Comunitários, para Assessor de Assuntos Comunitários de Gabinete de Vereador.

Art. 2º Fica alterada a Escala de Referências constante do anexo IV, da Lei nº 1.076, de 11 de outubro de 2000, para nela constar a referência nº 18 (dezoito), com o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), nos termos do anexo único integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam reclassificados, no quadro de pessoal dos servidores da Câmara Municipal de Cotia, os cargos abaixo especificados:

Diretor Geral			
ref.: 17	para ref.:		18
Chefe de Gabinete da Presidência			
ref.: 16	para ref.:		17
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria			
ref.: 16	Para ref.:		17

Adenilson Correia
(Mestre Kalunga)
Vereador

-----+-----+-----		
Chefe de Gabinete da 2ª Secretaria		
-----+-----+-----		
ref.: 16	Para ref.: 17	
-----+-----+-----		
Chefe de Gabinete de Vereador		
-----+-----+-----		
ref.: 16 para ref.: 17		
-----+-----+-----		

Art. 4º Ficam criados e acrescidos, no quadro de pessoal dos servidores da Câmara Municipal de Cotia, os cargos públicos de provimento em comissão, nas quantidades, denominações e referências especificadas abaixo:

Quantidade	Denominação	Referência
01	Chefe de Gabinete de Vereador	17
01	Assessor de Gabinete de Vereador I	15
01	Assessor de Gabinete de Vereador II	14
01	Assessor de Gabinete de Vereador III	13
01	Assessor de Gabinete de Vereador IV	12
01	Consultor Parlamentar	15
01	Assessor de Assuntos Comunitários de Gabinete de Vereador	15

Adenilson Correia
 (Mestre Kalunga)
 Vereador

Art. 5º As atribuições, responsabilidades e requisitos para provimento dos cargos abaixo relacionados, do quadro de pessoal dos servidores da Câmara Municipal de Cotia, passam a serem os descritos abaixo:

Cargo: Assistente da Ouvidoria

Provimento: comissão

Regime: estatutário

Atribuições: Auxiliar ao Ouvidor em todas suas atividades e também executar tarefas determinadas pelo Ouvidor e demais atribuições que lhe forem determinadas.

Requisitos: possuir diploma de ensino médio.

Cargo: Assessor Especial de Gabinete de Vereador

Provimento: em comissão

Regime: estatutário

Atribuições: exercer atividades de assessoramento ao Vereador, referentes ao planejamento e organização da Câmara Municipal, que requerem conhecimentos, tecnológicos e metodológicos, visando desenvolver e implantar sistemas de tratamento de informações adequados e eficientes de acordo com as necessidades detectadas e outras atividades correlatas.

Requisitos: ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar, se for o caso; possuir ensino fundamental completo; possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Cargo: Assessor de Assuntos Comunitários de Gabinete de Vereador

Provimento: Comissão

Regime: estatutário

Atribuições: receber, atender e dar encaminhamento aos munícipes que procuram pelo Vereador; elaboração de documentos, atendimento aos interessados no desenvolvimento de Políticas Públicas da sociedade; ouvir e encaminhar aos órgãos competentes reclamações e reivindicações; orientar os munícipes durante as sessões e demais eventos realizados na Câmara; estabelecer contato entre munícipes e autoridades para reunião e discussão de assuntos da comunidade, bem como praticar demais atos que lhe forem atribuídos pela Presidência.

Requisitos: ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar, se for o caso; possuir ensino fundamental completo; possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cotia, em 26 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS DE CAMARGO - CARLÃO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito do Município de Cotia, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

MÁRCIO CÉSAR DE CAMARGO
Secretário Geral do Gabinete

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE REFERÊNCIAS 2013

Nº	VALOR
==	=====

Adenilson Correia
Adenilson Correia
(Mestre Kalunga)
Vereador

1	R\$ 414,00
2	R\$ 465,75
3	R\$ 569,25
4	R\$ 641,70
5	R\$ 817,65
6	R\$ 879,75
7	R\$ 962,55
8	R\$ 1.138,50
9	R\$ 1.221,58
10	R\$ 1.562,85
11	R\$ 1.687,05
12	R\$ 1.925,10
13	R\$ 2.504,70
14	R\$ 3.301,65
15	R\$ 3.358,58
16	R\$ 4.347,00
17	R\$ 6.000,00
18	R\$ 6.500,00


Adenilson Correia
(Mestre Kalunga)
Vereador

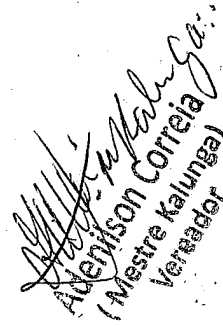
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Valores dos subsídios e das remunerações dos cargos públicos em 31 de dezembro de 2.014

DENOMINAÇÃO	VALORES (EM REAIS)
Advogado	4.726,23
Assessor da Presidência	4.641,44
Assessor Parlamentar de Gabinete	2.475,37
Auxiliar de Serviços	977,45
Chefe de Divisão	3.291,93
Contador	4.726,23
Diretor Administrativo	4.944,63
Diretor de Licitações e Contratos	4.944,63
Diretor Legislativo	4.944,63
Diretor Jurídico	4.944,63
Encarregado de Serviço	1.813,60
Motorista	1.577,04
Oficial Legislativo	4.726,23
Recepcionista	1.075,23
Telefonista	1.698,98
Vereador	6.012,70
Vigia	1.075,23

* 2015 - REAJUSTE 12% CONFORME
CONTRATO TELEFÔNICO DA SINAL MARA
DEP. RECURSOS HUMANOS


Adenilson Correia
(Mestre Kalunga)
Vereador

13.04.2015

04